

**PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)**

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao inciso XXIII, do artigo 2º, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

..

XXIII - subsídios diretos: aqueles que se destinam, de forma explícita, a usuários determinados, quer sejam eles externos ou internos;

JUSTIFICAÇÃO

Melhor definição para se ajustar em especial melhor à conceituação do tema.

**Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB**

Emenda 033

D6EA351D09 * D6EA351D09 *

D6EA351D09